

GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                  |                        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------|
| PROCESSO N. 0266/76                                              |                        |
| INTERESSADO:<br>Faculdade de Serviço Social de Taubaté           |                        |
| ASSUNTO:<br>Solicita autorização para aumentar o número de vagas |                        |
| RELATOR:<br>Consº Wlademir Pereira                               |                        |
| PARECER N.<br>342/76                                             | CAMARA/COMISSAO<br>CTG |
| APROVADO EM<br>5.5.76                                            |                        |
| COMUNICADO AO PLENO EM                                           |                        |

I - RELATÓRIO :

1. Histórico:

A Faculdade de Serviço Social de Taubaté através do ofício nº 707/75 solicitou autorização para aumentar de 162 para 200 o número de vagas do Curso de Graduação de Assistente Social.

2. Fundamentação :

O pedido da Faculdade de Serviço Social de Taubaté, conforme documento apresentado às fls. 17, foi aprovado pelo Conselho Federativo Conforme documentos as fls. 14, 15 e 16 do processo, a Faculdade dispõe de instalações e professores para atender a esse aumento.

Por outro lado foram cumpridas as exigências da Deliberação nº 40/66 e Deliberação CEE nº 8, com a nova redação do seu artigo 3º em razão da Indicação nº 10/71.

II - CONCLUSÃO :

Favorável ao aumento de 162 para 200, (+38 vagas ) no Curso de Graduação de Assistente Social, na Faculdade de Serviço Social de Taubaté

São Paulo, 20 de abril de 1976.

a) Consº WLADEMIR PEREIRA - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 28 de abril de 1976.

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5.5.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente